



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL PARA CONTRATAÇÃO**

**Art. n° 75, inciso I da lei 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1986/2025**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Órgão Realizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA

ESTIVA GERBI/SP – CEP: 13.857-000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal em exercício, **VALDIR PAZINI** brasileiro RG:19948261 CPF:108.103.428-98 com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo N° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **Dia 23/01/2026, até as 17h00min. (horário de Brasília/DF).**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [comprasestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasestivagerbi2025@gmail.com) / [compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br)

### **1.0 DO OBJETO:**

Constitui objeto: **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural (estrutura de madeira) do Deck de Madeira que se estende sobre a água, a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão.**

**LOCAL:** Avenida Pedro Beni c/ Estrada Municipal João Francisco de Lima, nº 3570, Distrito Industrial Argino Mendes.

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I - DFR,TR,ETP,PROJETO

1.2.2- ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS;

1.2.3-ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO.ETC

### **2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.04- OBRAS E SERVIÇOS**

##### **02.04.01 DIVISÃO DE OBRAS**

##### **FONTE DE RECURSO -1-TESOURO**

**DOTAÇÃO ; 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO**

### **3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERÍODO DE até 03 dias úteis a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email [comprasestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasestivagerbi2025@gmail.com) , [compras@estiva.sp.gov.br](mailto:compras@estiva.sp.gov.br) preferencialmente fazendo referência a

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

### **4- HABILITAÇÃO:**

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

## **4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

## **4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF);

g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

## **4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERÁ RESTRITA A:**

a) Certidão atualizada do registro da empresa no CREA, comprovando estar registrada para exercer atividades Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-302 – Fone: (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

de engenharia.

- b) O(s) profissional(is) responsável técnico deverá(ao) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição.
- c) Declaração expressa do(s) Responsável (is) Técnico que concorda com sua indicação para a responsabilidade dos serviços.
- d) Apresentação de declaração formal de disponibilidade sob as penas cabíveis, de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- e) A vistoria é facultativa e não será motivo de inabilitação, mas permite aos licitantes o conhecimento das condições locais e dos elementos técnicos necessários para a execução do objeto em questão. Sendo assim, recomendamos às interessadas que efetuem a vistoria. Para tanto, poderá ser realizada até a data de apresentação das propostas, sendo necessário o agendamento da vistoria através da Secretaria de Obras.

## **4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.
- b) Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da região da sede do licitante;

## **5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:**

- a) A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com todos as informações necessário para o cumprimento do objeto.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desse Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecerao valor estipulado pela administração.

## **6.0 - DO PAGAMENTO:**

**6.1** Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

**6.2** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.3** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços, ou a partir da medição aprovada pelo Engenheiro da Prefeitura.

## **7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**7.3** A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

**7.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**JEAN AGUIAR MENDONÇA  
ENGENHEIRO CIVILCREA/SP 5069753448**

**JAIME ABREU JUNIOR  
SECRETARIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

**VALDIR PAZINI  
PREFEITO MUNICIPAL(EM EXERCICIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 0.1) DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural (estrutura de madeira) do Deck de Madeira que se estende sobre a água, a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão.

**LOCAL:** Avenida Pedro Beni c/ Estrada Municipal João Francisco de Lima, nº 3570, Distrito Industrial Argino Mendes.

### 1.1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural (estrutura de madeira) do Deck de Madeira que se estende sobre a água, a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão, localizado na Avenida Pedro Beni c/ Estrada Municipal João Francisco de Lima, nº 3570, Distrito Industrial Argino Mendes.

A presente contratação via Dispensa terá vigência pelo período necessário a elaboração do projeto estrutural, entrega do mesmo e recebimento definitivo por parte do fiscal responsável pela contratação, a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de um projeto estrutural, especialmente para uma estrutura de madeira como a do Deck no Parque Ecológico Doniseti Jordão, justifica-se devido a empresas especializadas em projetos estruturais disponibilizarem uma equipe de engenheiros e profissionais altamente treinados e experientes em projetos similares. Sua especialização garante a aplicação de conhecimentos técnicos avançados na concepção da estrutura, além da qualificação dos profissionais e sua familiaridade com as normas e regulamentações locais que regem a construção de estruturas. Isso é crucial para garantir que o projeto esteja em conformidade com os códigos de construção locais, garantindo a segurança e evitando problemas.

### 2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. I da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As estruturas de madeira têm características distintas em comparação com estruturas convencionais. A elaboração de um projeto específico permite considerar detalhes como o tipo do material utilizado, a modularidade das peças e as particularidades de conexões entre os elementos estruturais, além de otimizar o uso de materiais, garantindo que a estrutura seja eficiente e atenda aos requisitos de carga sem excessos desnecessários. Isso é crucial para garantir a economia de recursos e a sustentabilidade do projeto.

O projeto estrutural leva em consideração as condições específicas do local (estrutura elevada que se estende sobre a água), incluindo características do solo, condições climáticas e outros fatores geotécnicos. Essa análise é essencial para garantir a estabilidade da estrutura ao longo do tempo e assim permite uma integração eficiente com outras disciplinas, como arquitetura. Isso é fundamental para garantir que todos os aspectos do projeto estejam alinhados e funcionem de maneira integrada.

A elaboração do projeto leva em consideração a otimização dos processos construtivos. Isso inclui a definição de sequências de cravação de estacas, montagem, métodos de içamento e outras estratégias para garantir a eficiência na execução da obra.

Em resumo, a elaboração de um projeto estrutural específico para a construção de um deck com estrutura de madeira é essencial para garantir a segurança, eficiência e conformidade com normas, além de otimizar recursos e proporcionar uma execução eficaz do projeto.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prestador do serviço deverá fornecer todos os insumos e equipamentos necessários a boa execução do mesmo.

A contratante irá fornecer o projeto arquitetônico que servirá como guia para a execução do projeto estrutural.

A prestação dos serviços será iniciada imediata ao envio da Ordem de Serviço. Todas as informações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do projeto estrutural deverão ser sanadas com o Engenheiro Civil responsável pelo recebimento e ateste da prestação dos serviços.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal o servidor Jean Aguiar Mendonça servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **7. CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, em até 20 (vinte) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, CNPJ nº 67.168.856/0001-41.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1031 de 03 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 1053 de 14 de setembro de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

## **8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas. Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

## **09. DA AUTORIZAÇÃO**

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias a contratação e empenho.

**Jean Aguiar Mendonça**

**Engenheiro Civil**

**Jaime Abreu Junior**

**Secretário de Obras e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural (estrutura de madeira) do Deck de Madeira que se estende sobre a água, a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão, localizado na Avenida Pedro Beni c/ Estrada Municipal João Francisco de Lima, nº 3570, Distrito Industrial Argino Mendes, conforme natureza, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de um projeto estrutural, especialmente para uma estrutura de madeira como a do Deck no Parque Ecológico Doniseti Jordão, justifica-se devido a empresas especializadas em projetos estruturais disponibilizarem uma equipe de engenheiros e profissionais altamente treinados e experientes em projetos similares. Sua especialização garante a aplicação de conhecimentos técnicos avançados na concepção da estrutura, além da qualificação dos profissionais e sua familiaridade com as normas e regulamentações locais que regem a construção de estruturas. Isso é crucial para garantir que o projeto esteja em conformidade com os códigos de construção locais, garantindo a segurança e evitando problemas.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

### **4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

Atualmente, o Município de Estiva Gerbi encontra-se em fase inicial de planejamento para a construção do Deck no Parque Ecológico Doniseti Jordão, com área de 295,12 m<sup>2</sup>, destinado ao fomento turístico. O projeto estrutural é indispensável para viabilizar a futura licitação e execução da obra, garantindo que todos os aspectos técnicos e normativos sejam contemplados. Ademais os projetos relativos à construção do Deck precisam estar concluídos até o final de dezembro deste ano, visando a apresentação do pleito à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo no início de 2026. O município já possui orçamento previsto para esta etapa, evidenciando a viabilidade financeira da contratação. Dessa forma, a elaboração do projeto estrutural constitui um passo fundamental e indispensável para atender ao escopo da obra, assegurando o cumprimento com as normas técnicas vigentes e a entrega de um equipamento público que atenda às finalidades propostas.

### **5. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A finalidade da contratação é viabilizar a elaboração do projeto estrutural necessário para a construção do Deck no Parque Ecológico Doniseti Jordão, atendendo às demandas do município por um espaço adequado para o turismo além de atividades culturais e sociais. A contratação é justificada pela importância de garantir um planejamento técnico preciso, conforme as normas vigentes, assegurando a eficiência na execução da obra e evitando retrabalhos ou desperdício de recursos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

públicos. Além disso, o prazo previsto para a apresentação do pleito à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, início de 2026, torna a contratação urgente, uma vez que a ausência dos projetos inviabilizaria o cumprimento do cronograma necessário para a celebração do convênio desta obra. A medida atende ao interesse público, oferecendo à população uma infraestrutura de qualidade que fomente o turismo, bem como o convívio social e a prática de atividades recreativas.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

## **7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é plenamente viável, considerando que o Município de Estiva Gerbi já dispõe de previsão orçamentária para a elaboração do projeto estrutural. Além disso, a natureza do objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado, que exige conhecimento técnico aprofundado para o dimensionamento e detalhamento da estrutura de madeira, incluindo as especificações de cravamento da estrutura no leito do lago, impermeabilização, montagem, fixação e afins.

## **8. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

A contratação do projeto estrutural garantirá o adequado planejamento da obra, assegurando precisão no dimensionamento da estrutura e conformidade com as normas técnicas. Além disso, permitirá a prevenção de retrabalhos, evitando desperdícios de recursos públicos. Com um projeto detalhado, será possível elaborar edital e orçamento mais preciso, promovendo maior clareza e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

competitividade no processo licitatório. A otimização dos recursos e a redução de custos também são benefícios esperados, contribuindo para o cumprimento do cronograma e a eficiente execução da obra. Assim, a contratação do projeto estrutural assegura a viabilidade técnica e a boa aplicação dos recursos públicos.

## **9. PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL**

O Município de Estiva Gerbi já dispõe de projeto arquitetônico do Deck a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, contendo as dimensões do Deck e elementos construtivos à considerar para a execução do projeto estrutural.

## **10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

Embora a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento pudesse, em tese, desenvolver o projeto estrutural, a ausência de especialistas técnicos na área e a limitação de tempo para atender à demanda de forma eficaz inviabilizam essa opção. Diante disso, foi optado pela contratação de uma empresa especializada, com notória qualificação e experiência, para garantir a qualidade técnica, a segurança da estrutura e o cumprimento do cronograma. A escolha de contratar este serviço foi fundamentada na necessidade de um projeto bem elaborado, com precisão nos cálculos e conformidade com as normas vigentes, o que assegura a viabilidade da obra e a otimização de recursos. A contratação se mostrou a solução mais eficiente, considerando as exigências técnicas e o prazo apertado para a apresentação do pleito.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As estruturas de madeira têm características distintas em comparação com estruturas convencionais. A elaboração de um projeto específico permite considerar detalhes como o tipo do material utilizado, a modularidade das peças e as particularidades de conexões entre os elementos estruturais, além de otimizar o uso de materiais, garantindo que a estrutura seja eficiente e atenda aos requisitos de carga sem excessos desnecessários. Isso é crucial para garantir a economia de recursos e a sustentabilidade do projeto.

O projeto estrutural leva em consideração as condições específicas do local (estrutura elevada que se estende sobre a água), incluindo características do solo, condições climáticas e outros fatores geotécnicos. Essa análise é essencial para garantir a estabilidade da estrutura ao longo do tempo e assim permite uma integração eficiente com outras disciplinas, como arquitetura. Isso é fundamental para garantir que todos os aspectos do projeto estejam alinhados e funcionem de maneira integrada.

A elaboração do projeto leva em consideração a otimização dos processos construtivos. Isso inclui a definição de sequências de cravação de estacas, montagem, métodos de içamento e outras estratégias para garantir a eficiência na execução da obra.

Em resumo, a elaboração de um projeto estrutural específico para a construção de um deck com estrutura de madeira é essencial para garantir a segurança, eficiência e conformidade com normas, além de otimizar recursos e proporcionar uma execução eficaz do projeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A não realização do parcelamento é justificada pela natureza técnica indivisível do serviço, que é interdependente e demanda execução integrada para garantir qualidade, segurança e compatibilidade entre as etapas. O parcelamento aumentaria os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade e custos administrativos, além de comprometer a economia de escala. A contratação unificada assegura maior eficiência, facilita a gestão e a fiscalização, reduz impactos e atende às disposições do Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a execução integrada em casos de inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento.

## **13. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto estrutural do Deck no Parque Ecológico Doniseti Jordão, com área de 295,12 m<sup>2</sup> mostra-se indispensável para garantir o adequado planejamento técnico da obra, viabilizando sua execução dentro do prazo e em conformidade com as normas vigentes. A ausência de especialistas no corpo técnico do Município e a urgência imposta pelo cronograma tornam essa contratação a solução mais eficiente e segura para atender a demanda. O projeto estrutural permitirá maior precisão no dimensionamento dos elementos construtivos, assegurando qualidade, segurança e otimização dos recursos públicos. Além disso, embasará a futura licitação para construção do Deck, garantindo transparência e eficiência em todas as etapas. Assim, a contratação é plenamente justificada e viável, promovendo o interesse público ao entregar uma infraestrutura planejada de forma responsável e dentro dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

**Jean Aguiar Mendonça**

**Engenheiro Civil**

**Jaime Abreu Junior**

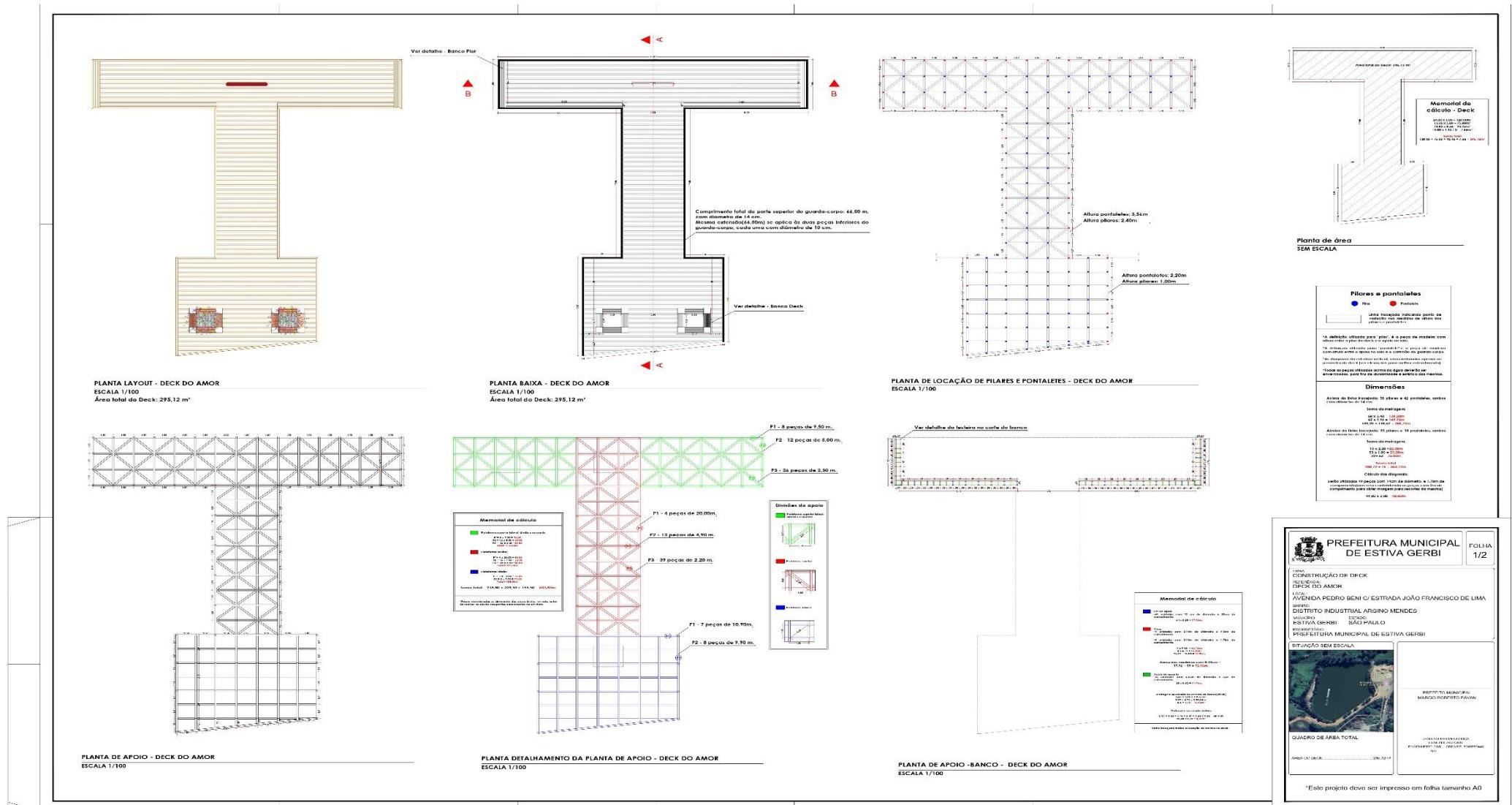
**Secretário de Obras e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO

**CORTE AA - DECK DO AMOR**  
ESCALA 1/100

**ELEVAÇÃO FRONTAL - DECK DO AMOR**  
ESCALA 1/100

**ELEVAÇÃO POSTERIOR - DECK DO AMOR**  
ESCALA 1/100

**CORTE BB - DECK DO AMOR**  
ESCALA 1/100

**ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA - DECK DO AMOR**  
ESCALA 1/100

**ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA - DECK DO AMOR**  
ESCALA 1/100

**DETALHAMENTO - BANCO DECK(2x)**  
ESCALA 1/50

**DETALHAMENTO - BANCO PIER**  
ESCALA 1/100

**DETALHAMENTO VAGA PDC**  
ESCALA 1/100

**DETALHAMENTO CORAÇÃO**  
ESCALA 1/100

**DETALHAMENTO DA METAGEM QUADRADA DO BANCO (2x)**

**Medidas individuais:**  
Comprimento: 1,46  
Espessura: 0,05  
Altura: 0,10

**Quantidade total:** 24 unidades

**Metragem linear total:** 35,04m.

**VOLUME:** 0,18m³.

\*Estrutura feita em concreto, com armadura de ferro para sustentação

**Pos. Ø Quant. Compr. Peso**  
**mm. Ø cm. kg/m. kg.**

n1	8	4	96	0,395	1,51
n2	8	4	121	0,395	1,91
n3	8	8	56	0,395	1,77
					Totais: 5,19

\*Quantidade total de peças (juntas) x 4,0 = 41,52kg.

**Volume de concreto do panteleplípido**  
Somatório dos volumes de vazio:  
Volume total = 0,40 x 0,40 x 0,45 = 0,16m³  
Volume vazio = 0,40 x 0,40 x 0,10 = 0,04m³  
Volume vazio = 0,40 x 0,40 x 0,05 = 0,02m³  
0,162 - 0,04 - 0,02 = 0,102m³  
0,102 x 0,395 = 0,039m³  
0,131m³ x 4,00 = 0,524m³

**Volume de concreto do panteleplípido**  
Somatório dos volumes de vazio:  
n1=0,40 x 0,13 x 0,13 x 0,10 = 0,10 x 0,76m³  
n2=0,55 x 0,30 x 0,30 x 0,03 = 0,03 x 0,27m³  
n3=0,30 x 0,30 x 0,10 = 0,09 x 0,06m³  
Somatório total = 2,73m³

n1=0,96 x 4m = 3,855 = 1,51kg  
n2=1,21 x 4m = 4,845 = 1,91kg  
n3=0,56 x 4m = 2,24 = 1,77kg  
Somatório total de peças: 5,19kg

\*Quantidade total de peças: 8 (oitavos) x 5,19=41,52kg.

**Somatório das bases do banco (m²)**

F1=0,30x0,30m²
F2=0,30x0,45m²
F3=0,25x0,45m²
F4=0,25x0,30m²
F5=0,1x0,45m²
F6=0,1x0,30m²
F7=0,1x0,25m²

Totais=1,70m²

**SITUAÇÃO SEM ESCALA**

**QUADRO DE ÁREA TOTAL**

**ÁREA DO DECK.....** 295,12,00 m²

**PREFEITO MUNICIPAL MARCIO ROBERTO PAVAN**

**JÉSSICA AQUINO MIRANDA**  
LICENCIADO CIVIL  
PROFISSIONAL - CPAP/SP - 5009753448  
ART

**\*Este projeto deve ser impresso em folha tamanho A1**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural (estrutura de madeira) do Deck de Madeira que se estende sobre a água, a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão.**

### 2.0. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor apresentado para a contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, bem como, os preços não são superiores aos especificados na planilha orçamentária.

2.2. Na pretensa contratação a proposta de preço, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas -BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da planilha orçamentária contida em anexo da proposta.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço da proposta considerado satisfatório.

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a \_\_\_\_\_ -- (Conforme somatória dos itens apresentados na planilha orçamentária em anexo desta proposta)

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: \_\_\_\_\_  
Conclusão: \_\_\_\_\_

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: \_\_\_\_\_, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts.105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas das obras e serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, conforme cronograma físico financeiro

Declaramos também que as obras e serviços objeto da DISPENSA Nº\_\_\_\_\_, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
local dia mês

.....  
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da emp



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO LICITATORIO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº: ...../...-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi , neste ato representada pelo Prefeito em exercício ,**VALDIR PAZINI** brasileiro, portador do RG/SP nº 19948261 inscrito no CPF/MF sob o nº108.103.428-98; , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ,

neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº , Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_ , processada nos termos da Lei Federal nº14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada , tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural (estrutura de madeira) do Deck de Madeira que se estende sobre a água, a ser construído no Parque Ecológico Doniseti Jordão.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... ( ).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irreatustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil acumulado, tomado-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

### **02.04- OBRAS E SERVIÇOS**

#### **02.04.01 DIVISÃO DE OBRAS**

#### **FONTE DE RECURSO -1-TESOURO**

#### **DOTAÇÃO ; 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO**

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular/ medição e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: \_\_\_\_\_

b - Conclusão: \_\_\_\_\_

A vigência do presente contrato será determinada: \_\_\_\_\_, considerada da data da sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:  
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Estiva Gerbi, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTO

PELO CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO